



ATO Nº 4.752, DE 7 DE JULHO DE 2011

Processo n.º 53500.023308/2008. Declara extinta, por renúncia, a partir de 04 de julho de 2011, a autorização outorgada a INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DO VALE DO ITAJAÍ LTDA., CNPJ nº 83.495.085/0001-53, por intermédio do Ato nº 7.478, de 03 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 09/12/2008, para explorar o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, com uso de fibra ótica.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 4.753, DE 7 DE JULHO DE 2011

Processo n.º 535000261322006. Outorga autorização de uso de radiofrequências à CEMIG TELECOMUNICACOES S.A. - CEMIGTELECOM, CNPJ nº 02.983.428/0001-27, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 4.760, DE 7 DE JULHO DE 2011

Processo no 53500.001998/2005. Outorga autorização para uso de radiofrequência à(ao) Abix Telecom LTDA, CNPJ nº 03.068.511/0001-33, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras estações de outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais de radiofrequências oriundas dessas estações, até 11 de novembro de 2015, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 11 de julho de 2011

Nº 5.333/2011-PVCPA/PVCP/SPV - Processos n.º 53500.003711/2008 (apensador), 53500.021336/2008, 53500.025660/2008, 53500.000694/2009, 53500.002074/2009, 53500.002495/2009, 53500.009610/2009, 53500.011844/2009, 53500.019638/2009, 53500.020445/2009 e 53500.024507/2009.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO apresentados pela prestadora VIVO S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.449.992/0001-64, por entender indevido o pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI das Estações Rádio Base (ERBs), em face da prorrogação da autorização do direito de uso de radiofrequência associada à exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, nos autos dos processos em epígrafe, DECIDIU, indeferir os Pedidos de Restituição, pelas razões e fundamentos constantes no Informe n.º 298/2011-PVC-PA/PVCP, de 07.07.2011 e no Parecer n.º 808/2010/BSA/PGF/PFE-Anatel, de 08.07.2010, aprovado pelo Procurador-Geral no dia 14.07.2010.

DIRCEU BARAVIERA
Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de abril de 2011

Nº 2641/2011/PBCPP/PBCP/SPB - PADO n.º 535840000642007- Resolve aplicar sanção de ADVERTÊNCIA à Brasil Telecom S.A - Filial Acre, pela infração ao artigo 12, §1º, a do Regulamento sobre Divulgação de Lista de Assinantes e de Edição e Distribuição Obrigatória Gratuita, aprovado pela Resolução nº 66, de 09 de novembro de 1998.

Em 25 de abril de 2011

Nº 3.286/2011/PBCPP/PBCP/SPB - PADO n.º 535000004242008-Resolve arquivar o PADO em tela, instaurado em face da Brasil Telecom S.A - Filial Acre, conforme disposto no art. 41 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

ROBERTO PINTO MARTINS

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 535, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.062173/2006, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da SISTEMA ASSOCIADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, utilizando o canal 250 (duzentos e cinquenta), classe A3.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX do art.187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22 de agosto de 2006, alterado Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006 e Portaria nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008 e Portaria nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/1/2011, resolve:

Art. 1º Delegar competência às Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações para instrução de processos referentes a:

I- Projetos de instalação de estação e de utilização de equipamentos dos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, bem como à alteração de características técnicas desses serviços;

II- Transferência de local de estúdio de entidade executora de serviços de radiodifusão; e

III- Análises técnicas de engenharia referentes aos processos de renovação de outorga

Art. 2º As Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações deverão enviar os processos instruídos à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorga da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que deverá se manifestar pelo deferimento ou indeferimento do pleito e posterior arquivamento do processo, remetendo os autos à apreciação do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Secretário, conforme o caso.

Art. 3º O Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica exarará instrução definindo as diretrizes dos procedimentos para as análises dos processos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
165	53000.020286/03	Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal	Crissiumal/RS	Rua Caçapava, 787 - Centro	27°30'05" S de latitude e 54°05'57" W de longitude
166	53830.000654/99	Associação Cultural Comunitária Alto do Ginásio	Sertãozinho/SP	Rua José Papa, 72 - Shangrilá	21°07'47" S de latitude e 47°59'38" W de longitude
167	53710.000352/99	Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão	Serro/MG	Avenida da Saudade, 365 0 Rosário	18°36'20" S de latitude e 43°22'42" W de longitude
168	53710.000840/98	Associação Cristalense de Radiodifusão	Cristais/MG	Rua José Alane, 45 - Antena	20°52'03" S de latitude e 45°31'07" W de longitude
169	53740.001735/98	ACITOL - Associação Comunitária Independente de Toledo	Toledo/PR	Rua Barão do Rio Branco, 2077 - Centro	24°43'26" S de latitude e 53°44'19" W de longitude

GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX do art. 187 da Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22 de agosto de 2006, alterado Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006 e Portaria nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Titular da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro competência para a prática dos atos necessários à instrução dos processos de outorga das entidades participantes do Aviso de Habilitação nº 5 de 2011, devendo, para tanto:

I - promover a análise técnica e jurídica dos processos, enviar arquivos constantes exigências, solicitações de projetos técnicos e outras comunicações necessárias à instrução dos processos;

II - propor ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica o indeferimento de processos nos casos previstos na legislação competente; e

III - propor ao Ministro de Estado das Comunicações a outorga de autorização para a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária nos casos previstos na legislação competente.

Art. 2º A Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro deverá enviar os processos instruídos à Coordenação de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que deverá se manifestar pela outorga da autorização ou pelo indeferimento do pleito e posterior arquivamento do processo, remetendo os autos à apreciação do Secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2011

Dispões sobre a necessidade de encaminhamento de Estudo de Viabilidade Técnicas para Estações Reforçadoras de Sinal e Estações Retransmissoras Auxiliares, para a execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com utilização da tecnologia digital.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 591, de 18 de setembro de 2006 (DOU de 20/09/2006), nº 711, de 12 de novembro de 2008 (DOU de 13/11/2008), nº 401, de 04 de maio de 2010 (DOU de 06/05/2010), nº 11, de 26 de janeiro de 2011 (DOU de 28/01/2011), nº 19, de 15 de fevereiro de 2011 (DOU de 17/02/2011) e nº 69, de 17 de março de 2011 (DOU de 18/03/2011), resolve:

Art. 1º Determinar que a autorizada, concessionária ou permissionária de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com utilização da tecnologia digital, que necessitem utilizar estações reforçadoras e/ou retransmissoras auxiliares para atender a área de prestação de serviço que dispõe o item 6.2 da Norma nº 01/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29 de março de 2010, deverá encaminhar Estudo de Viabilidade Técnica ao Ministério das Comunicações, de forma a assegurar que a instalação pretendida não cause interferência prejudicial em outras estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente instaladas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 188, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006 com as alterações dadas pelas Portarias nº 591, de 18/09/2006 publicada no DOU de 20/09/2006, nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008; nº 401, de 04 de maio de 2010, publicada no DOU de 06/05/2010, nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011; nº 19, de 15/02/2011, publicada no DOU de 17/02/2011, e nº 69, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, resolve:

Art. 1º Homologar, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.056150/2007, e, em especial, da Nota Técnica nº 816, de 08 de junho de 2011, a utilização da denominação de fantasia SUPER 90 FM, pela ABR COMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Localidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, nas transmissões de sua estação na referida localidade.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 86, DE 6 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000748/2005, resolve: